



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 23/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 07 de novembro 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 895161,

RESOLVE:


Art. 1º Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na matriz curricular do Curso de Pedagogia, Campus de Jequié.

Art. 2ª Ficam excluídos os pré-requisitos dos componentes curriculares Seminário Temático II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 3º A alteração curricular que trata a presente Resolução terá efeitos retroativos ao período letivo de 20142.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 09 de abril de 2018.


Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**

